



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2022 E APURAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, Reitor, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97 na forma constante no Processo nº 23065.000849/2020-04 (PE nº 01/2020) e Processo de Gestão do Contrato nº 23065.015627/2020-56, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 18/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, Nº AL000014/2022 mais Apuração dos Custos Não Renováveis, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À APURAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 8.627.386,92 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 7.998.047,28 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, em decorrência da apuração da Adequação dos Custos Não Renováveis – processo 23065.013702/2022-18 e suporte da Procuradoria Geral Federal/UFAL via processo 23065.000408/2023-27, passando seu valor mensal de R\$ 718.948,91 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para o valor de **R\$ 666.503,94 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)**. Efeitos financeiros no período de 31/08/2021 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 7.998.047,28 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 8.765.770,20 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)** em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, conforme registro nº AL000014/2022, passando seu valor mensal de R\$ 666.503,94 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 730.480,85 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 06 de junho de 2023.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA